



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

TOMADA DE PREÇOS	1/2022
PROCESSO	19/2022
OBJETO	Execução global para serviços remanescentes da obra de reforma da cantina do IMEAB
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECURSO	14837 20 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSIN
ABERTURA	04/03/22
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.

Ijuí/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 04/03/2022, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é Execução global para serviços remanescentes da obra de reforma da cantina do IMEAB.

1.1.1 Contemplando concreto armado, alvenarias, pintura, telhado, acabamentos, entre outros serviços necessários para a execução da obra.

1.1.2 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 45-2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

1.2 Da requisição interna:

Requisição
18-2022



Requisição Interna
09-45-2022-SMED

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Educação	
09		
Unidade	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	
0901		
Função	Educação	
12		
Sub-função	Ensino Fundamental	
361		
Programa	Inova Educação	
103		
Projeto/Atividade	Revitalizar e Modernizar - E. F. (SMED)	
1 24		
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14837	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Categoria econômica	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051990000		

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser



encaminhados através do e-mail copam.edital@ijui.rs.gov.br, até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.edital@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) As empresas constituídas na forma de consórcio;
- d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.



6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022 ABERTURA: 04/03/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022 ABERTURA: 04/03/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 04/03/22 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 04/03/22.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 04/03/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- No caso de empresa individual o registro comercial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;



b) Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional

d) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

e) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

g) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;

b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c) Comprovação de capacitação técnico profissional, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência



quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 45-2022-SMED** (Anexo VIII deste edital);

b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;

c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.

8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:

a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;

b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;



d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

a) R\$ 245.668,18 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição Interna nº 45-2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.

9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.



9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por “fac-símile”, ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).



10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição Interna nº 45-2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.



12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supra mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior).

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);



- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisição interna

Ijuí/RS, 11 de fevereiro de 2022

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

PLANILHA DE MEDIÇÃO									
Item/Descrição			QUANTIDADE MEDIDA	UNIDADE	MATERIAL		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	PAGO
1. SERVIÇO INICIAIS									
		CONCLUIDOS							
2. FUNDAÇÕES									
		CONCLUIDOS							
3. SUPRAESTRUTURA									
3. 1. PILARES									
.1	SINAPI	94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREP ARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,34	M3					
.2	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/20	38,51	KG					
.3	PLEO	51214 ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,6MM	9,50	KG					
.4	PLEO	51405 DESMOLDAGEM DE FORMA	36,24	M2					
.5	PLEO	551136 FORMA COMPENS.RESINADO-REAP.10X	16,58	M2					
3. 2. VIGAS NIVEL PISO E FORRO									
.1	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/20	242,46	KG					
.2	SINAPI	92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/20	62,30	KG					



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

.3	PLEO	51214 ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,6MM	50,71	KG					
.4	SINAPI	51345 CONCRETO FCK25MPA - PREPARO, LANÇAMENTO E CURA (USINADO)	5,14	M3					
.5	PLEO	551136 FORMA COMPENS.RESINADO-REAP.10X	34,17	M2					
.6	PLEO	51405 DESMOLDAGEM DE FORMA	96,90	M2					
3.3. LAJE									
.1	SINAPI	74202/1 LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJO TAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGA A	86,40	M2					
.2	SINAPI	92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE AF_12/2015	188,35	KG					
.3	SINAPI	51345 CONCRETO FCK25MPA - PREPARO, LANÇAMENTO E CURA (USINADO)	5,62	M3					
.4	PLEO	51405 DESMOLDAGEM DE FORMA	146,88	M2					
				TOTAL DO ITEM					
4. ALVENARIAS									
.2	SINAPI	87492 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM(ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DESS NTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	135,24	M2					
.3	SINAPI	62951 VERGA 11X5CM-VAO ATE 1,5M C/DESF.CI-AR 1:4	25,20	M					
				TOTAL DO ITEM					
5. REVESTIMENTOS E PINTURA									
.1	SINAPI	87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	345,22	M2					
.2	SINAPI	87554 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 1 M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	345,22	M2					
.3	PLEO	101040 REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM(EXTERNO)	148,76	M2					
.4	SINAPI	88412 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM P RESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	148,76	M2					



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

.5	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	97,56	M2					
.6	SINAPI	88488 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	81,40	M2					
.7	PLEO	73000 FORRO DE GESSO EM PLACAS 70X70CM	81,44	M2					
.8	SINAPI	87269 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GR ÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA D PAREDES. AF_06/2014	158,08	M2					
TOTAL DO ITEM									
6. PISOS PORCELANATO E CONTRA-PISO DE NIVELAMENTO									
.1	SINAPI	88476 CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	81,40	M2					
.2	SINAPI	87256 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	81,40	M2					
TOTAL DO ITEM									
7. ABERTURAS									
.1	SINAPI	91327 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN					
.2	SINAPI	73739/1 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	8,00	M2					
.3	SINAPI	90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN					
.4	SINAPI	113021 CAIXILHO MAXIM-AR ALUMINIO ANODIZADO	4,80	M2					
.5	SINAPI	131102 VIDRO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO COM NEOPRENE	4,80	M2					
TOTAL DO ITEM									
8. REDE ELETRICA									
.1	SINAPI	Acessorios Eletrica - Curva, luvas, abraçadeiras e outros	1,00	UN					



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

.2	SINAPI	91844 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92,30	M					
.3	SINAPI	90443 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	12,30	M					
.4	PLEO	91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUI TOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	283,50	M					
.5	PLEO	91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUIT OS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M					
.6	SINAPI	174051 TOMADA EMBUTIR DUPLA-INCLUSIVE CAIXA 2X4" E ESPELHO (COMPETA)	2,00	UN					
.7	SINAPI	174050 TOMADA EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2X4" E ESPELHO (COMPETA)	2,00	UN					
.8	SINAPI	174061 INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO-INCLUSIVE CAIXA 2X4" E ESPELHO (COMPETA)	2,00	UN					
.9	SINAPI	084 LÂMPADA LED 18W - 1800 LUMENS - EMBUTIR-INCL. LAMP, SUP. E ACESSORIOS	12,00	UN					
.10	SINAPI	93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	2,00	UN					
.11	SINAPI	93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INST ALAÇÃO. AF_04/2016	1,00	UN					
.12	PLEO	085 DISJ. DR TETRAPOLAR - 220V/32A/300mA - FORN. INST E ACESSORIOS	1,00	UN					
.13	PLEO	172065 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 ELEM.C/BAR.(EMBUTIR)	1,00	UN					
					TOTAL DO ITEM				
9. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO									
.1	PLEO	032 LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LED - C/ASSEORRIOS E INST	2,00	UN					
.2	SINAPI	73775/1 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN					
.3	PLEO	036 PLACA DE SINAL-PVC/POLI-0,7MM-EXTINTOR DE INCENDIO 200X200	1,00	UN					
.4	PLEO	034 PLACA DE SINAL-PVC/POLI-0,7MM- SAIDA DE EMERG 250X125	2,00	UN					
.5	PLEO	033 PLACA DE SINALIZAÇÃO-PVC/POLIESTILENO-0,7MM - PROIBIDO FUMAR	4,00	UN					
					TOTAL DO ITEM				



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

10. HIDROSANITARIA									
10.1 HIDROSSANITÁRIO									
.1	SINAPI	73481 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	0,92	M3					
.2	PLEO	164215 TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	6,33	M					
.3	SINAPI	74104/1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTER NAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONC TO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	0,30	UN					
.4	SINAPI	86888 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_12/2013	16,00	UN					
.5	PLEO	152001 ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	16,00	UN					
.6	PLEO	049 BANCADA GRANITO CINZA ANDO. ESP 2,5CM, CONF PROJ-INCL INC INST E ACESS	4,40	M2					
.7	SINAPI	151035 CUBA OVAL DE LOUÇA PARA TAMPO-EMBUTIR	10,00	UN					
.8	SINAPI	105 TORNEIRA AUTOMATICA PARA BANHEIRO	10,00	UN					
.9	SINAPI	89447 TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL , ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), I LUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	29,80	M					
.10	SINAPI	89401 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	17,50	M					
.11	SINAPI	94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO _06/2016	1,00	UN					
.12	PLEO	89970 KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,00	UN					
.13	PLEO	113020 PORTA ALUMINIO (BANHEIRO) C/ ACESSORIOS FIXAÇÃO E FECHADURA	15,30	M2					
.14	PLEO	101321 DIVISORIA DE SANITÁRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA OU SIMILARA JUNTA SECA-CI-AR 1:4-3CM	51,75	M2					
.15	SINAPI	95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	12,00	UN					
.16	SINAPI	023 DISPENSER PORTA TOALHA PAPEL - FIXO PAREDE - PVC	2,00	UN					
.17	PLEO	95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO8 00 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	2,00	UN					
.18	SINAPI	85005 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	3,00	M2					
.19	PLEO	024 BARRA DE APOIO PNE, ALUM. POLIDO 80CM	4,00	UN					



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

.2	PLEO	72430 COBERTURA COM TELHA ACO ZINCADO(ONDUL.OU TRAPEZ.)	103,20	M2					
.3	PLEO	84094 MEIA CANA 2,5X2,5CM COM ACABAMENTO PARA FORRO DE MADEIRA	29,20	M					
.4	SINAPI	74250/1 FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAME NTO	17,52	M2					
.5	SINAPI	74145/1 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMAD EMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	20,44	M2					
.6	SINAPI	S00006178 TABUA DE MADEIRA PARA ESPELHO APARELHADA, 10 X 2CM PINTADA	2,92	M2					
TOTAL DO ITEM									
12. SERVIÇOS NO PREDIO DA CANTINA									
.1	SINAPI	87792 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONE IRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSUR E 25 MM. AF_06/2014	25,50	M2					
.2	PLEO	101040 REBOCO ARGAMASSA FINA CA-AF 1:3+ 5%CI-7MM(EXTERNO)	30,15	M2					
.3	SINAPI	88412 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM P RESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	30,15	M2					
.4	SINAPI	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	295,20	M2					
.5	SINAPI	73739/1 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	7,56	M2					
.6	SINAPI	141347 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	25,80	M2					
.8	SINAPI	31403 CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHÃO 10KM	3,60	M3					
.9	SINAPI	84212 PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X3M, INCL USO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	139,54	M2					
.10	PLEO	51214 ARMADURA CA-60 FINA 4,2 A 4,6MM (20x20cm) PARA PISO DE CONCRETO	152,10	KG					
.11	SINAPI	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/20 (BARRAS DE TRANSFERÊNCIA)	29,61	KG					
.12	SINAPI	S00003671 JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	100	m					
.13	SINAPI	74245/1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	168,00	M2					
.14	SINAPI	99826 LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	139,54	M2					
.15	SINAPI	174510 PONTO ELETRICO LUZ INCANDESCENTE-EXCLUSIVE LAMPADA (inclui retiradas luminarias antigas)	10,00	PT					
.16	SINAPI	91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUI TOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	35,00	M					
.17	SINAPI	94443 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	12,50	M2					



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

.18	SINAPI	96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE EST RUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	12,96	M2					
TOTAL DO ITEM									
13. PERGOLADO E CALÇADA PREDIO DIREÇÃO									
.1	SINAPI	84212 PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCL USO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	12,00	M2					
.2	SINAPI	74245/1 PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	26,00	M2					
.3	SINAPI	74076/3 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/REAPROVEITAMENTO 10X.	1,50	M2					
.4	SEINFRO	C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	26,92	M2					
.5	SINAPI	100764 VIGA/PILAR METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	328,74	KG					
TOTAL DO ITEM									
14. SERVIÇOS FINAIS									
.1	SINAPI	21011 LIMPEZA DO TERRENO	200,00	M2					
.2	SINAPI	31403 CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10KM	8,50	M3					
TOTAL DO ITEM									
VALOR TOTAL									

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na **Requisição Interna nº 45-2022-SMED** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - PROCESSO Nº 19/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Execução global para serviços remanescentes da obra de reforma da cantina do IMEAB.

Contemplando concreto armado, alvenarias, pintura, telhado, acabamentos, entre outros serviços necessários para a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição Interna nº 45-2022-SMED** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	
0901	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional
Função	
12	Educação
Sub-função	
361	Ensino Fundamental



Programa
103 Inova Educação

Projeto/Atividade
1 24 Revitalizar e Modernizar - E. F. (SMED)

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14837	20	MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin

Categoria econômica
449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na **Requisição Interna nº 45-2022-SMED** (Anexo VIII do edital).

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DA GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ____ (_____).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.



PARAGRÁFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;

b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;

c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;

d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);

e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);

f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);

g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);

h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;

i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.
- 2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;
- 2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;
- 2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;
- 2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada

TESTEMUNHAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 19/2022

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
18-2022

Requisição Interna
09-45-2022-SMED

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços a serem executados na obra em questão, assim como os procedimentos a serem adotados. Qualquer dúvida ou instrução inexistente neste documento deve ser imediatamente informada ao Setor de Engenharia da SMEd, para ser avaliada e descrita.

PROJETO: Reforma Prédio da Cantina do IMEAb

OBRA: Serviços para o término da obra de reforma da Cantina do IMEAb, contemplando, concreto armado (vigas, pilares e laje), alvenarias, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidros sanitárias, pintura, telhado, acabamentos (pisos, azulejos e aberturas) entre outros serviços necessários para a execução de tal obra.

LOCALIZAÇÃO: Av Getúlio Vargas Bairro Assis Brasil, Ijuí-RS.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES E OBSERVAÇÕES GERAIS:

1.1 - A empresa executora deverá antes do início da obra fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pela execução da obra;

1.2 - Para a liberação dos Laudos nas etapas da obra, deverá ser apresentada: Relação com o nome e o correspondente número da série da CTPS dos empregados designados para a obra, assinados pelo responsável técnico, responsável pela empresa e contador (2 vias); 2 cópias do relatório de empregados da GFIT completam, do mês anterior, com o comprovante de pagamento;

1.3 - O diário de obras deverá estar sempre junto à obra, para fiscalização, o mesmo deve conter a assinaturas do Engenheiro Executor e responsável da empresa; e

1.4 - Além de demais solicitações contidas no contrato firmado entre as partes.

2 - DEMOLIÇÕES (QUANDO NECESSARIA): Primeiramente deverá ser proceder com o desligamento da rede elétrica existente no local onde ocorrerá a demolição, verificação de pontos de tomada de água (canalizações de água potável existentes). Deve-se observar que as paredes existentes não devem sofrer danos, pois poderão ser reaproveitadas para novos revestimentos. As mesmas não devem sofrer impactos desnecessários, para a



realização da demolição assim mantendo sua solidez. Todos os entulhos devem ser retirados e descartados em local propício para isso, fica a cargo da empresa a coleta, transporte e descarte de todo o material oriundo da obra. A demolição deve ser assistida por profissional habilitado para esse fim, devendo sempre ser observado o que prescreve a NR 10 e NR 18 assim como normas pertinentes de segurança no trabalho.

3- SUPRA-ESTRUTURA:

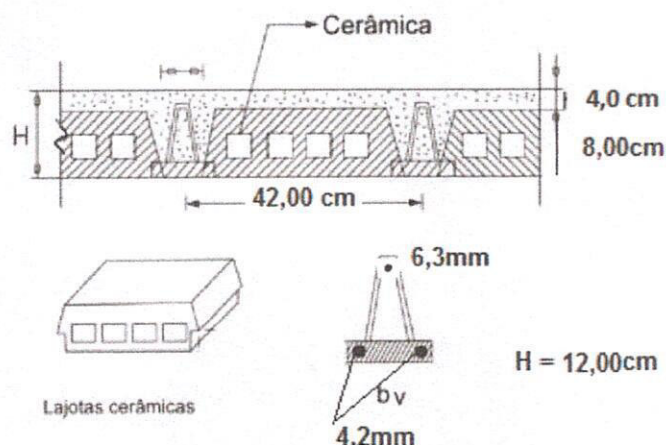
3.1- PILARES: Serão executados 15,0 pilares em concreto armado (Fck de 20Mpa), com dimensões iguais a do projeto estrutural sendo de 11x30cm, locados conforme planta estrutural (a armadura está parcialmente executada). Os pilares serão armados com 4,0 barras de aço CA50 Ø3/8", amarradas por estribos em aço CA60 Ø4,2mm dispostos a cada 20cm, conforme projeto estrutural. Existe dois pilares os quais iniciaram no bloco de coroamento da estaca, e tiveram seu respaldo (fim) no nível do piso do banheiro, os mesmos possuíram as mesmas características já mencionadas.

3.2- VIGAS DE COBERTURA: As vigas de cobertura serão executadas em concreto armado mínimo (Fck de 20Mpa), com dimensões e ferragem conforme projeto estrutural. As armaduras das vigas de cobertura deverão ser ancoradas junto à armadura dos pilares.

3.3- LAJE – pré-moldada: Sobre o nível das vigas de piso e de cobertura deverão ser executadas lajes, conforme projeto estrutural (verificar os apoios das vigotas conforme projeto sobre vigas específicas) **DEVE SER SOLICITADO A PRESENÇA DO ENGENHEIRO FISCAL PARA VERIFICAÇÃO DAS POSIÇÕES CORRETAS DAS VIGOTAS.** As lajes serão do tipo pré-fabricada, com tábua cerâmica e vigotas treliçadas apoiadas sobre vigas. Sobre a laje e de acordo com projeto estrutural existirá uma malha de aço Ø4,2mm espaçada a cada 10,0cm (laje de piso) e sobre a laje de forro uma malha de aço Ø4,2,0mm espaçada a cada 15,0cm. O concreto deverá ter resistência característica de 20Mpa, e espessura mínima de capa de 4,5cm. A figura 01 demonstra uma laje treliçada com tabelas cerâmicas. Não deve-se ultrapassando com a camada de regularização da laje de piso a espessura de 7,0cm de concreto (sobre a malha). Para evitar uma sobre carga não estipulada na laje. Todos os caimentos devem ser para os ralos ou saída (portas. No local existe a estrutura para a concretagem (laje de piso), a qual deve seguir as orientações acima, quando a ferragem e concreto.



Laje de forro

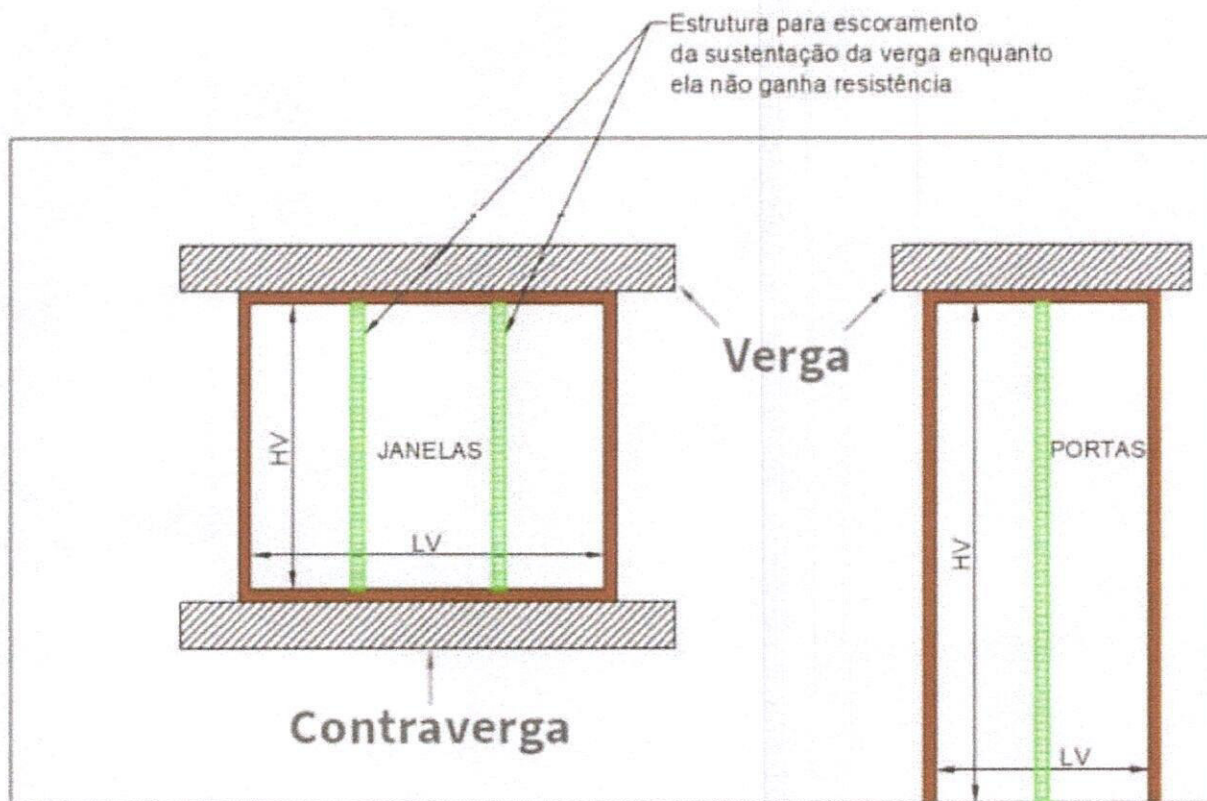


4 - ALVENARIA: Todas as paredes internas e externas da edificação serão executadas em tijolos cerâmicos nove furos, com dimensões de 14x19x39cm (ou similar), de acordo com dimensões indicadas em planta (paredes não inferiores a 16cm de espessura incluindo alvenaria e revestimento nas duas faces). Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto a dimensões, textura e cor. O assentamento será com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, com juntas médias de 15mm. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Deverá ser realizada a amarração das paredes com os pilares de concreto armado. A amarração será feita através de pedaços de barras de aço de Ø5,0mm colocadas junto aos pilares, dispostos a cada 30cm de altura. Sobre o vão das portas e janelas deverão ser executadas vergas em concreto armado com seção transversal de 11,5x10cm e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 30cm para cada lado do vão. Sob a face inferior dos vãos das janelas será executado contra-vergas, com seção transversal de 11,5x10 e comprimento equivalente ao comprimento do vão mais 30cm para cada lado do vão. Tanto as vergas quanto as contra-vergas deverão ser executadas em concreto, com Fck mínimo de 15Mpa, armadas com 2Ø5/16" (armadura inferior) e 2Ø5/16" (armadura superior). A alvenaria de respaldo será realizada com tijolo maciço/furado de espessura 16cm até o nível da viga de piso, assentado e amarrado de igual maneira a alvenaria de tijolos nove furos citados a cima.

J

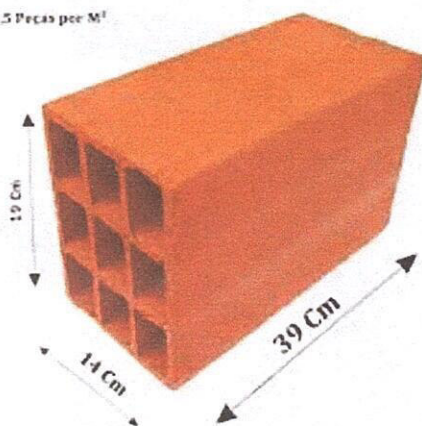


Verga e contra-verga



Especificações dos tijolos cerâmicos

Rendimento: 125 Peças por M²



5 - REVESTIMENTOS/PINTURA: Primeiramente deverá ser procedido o chapisco de todas as superfícies das paredes. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de entre 3,0 a 5,00mm. Após o chapisco deverá ser executado emboço de regularização utilizando argamassa de cal e areia no traço de 1:5 com adição de cimento com espessura entre 1,50cm e 2,5cm. Todas as paredes internas dos banheiros serão revestidas com azulejo branco a prumo com dimensões de



25x35cm (ou similar desde que aprovado pelo Fiscal da SMEd), assente com argamassa colante até a altura do forro. Após a colocação dos azulejos, os mesmos serão rejuntados com cimento branco e alvaiade no traço de 1:2 (rejunte). As demais paredes externas e eventuais consertos em paredes existentes serão rebocadas com argamassa fina de cal e areia, no traço de 1:3, com adição de cimento de espessura entre 3,00mm a 5,00 mm. Após a execução do reboco (massa fina) e sua devida cura, todas as superfícies deverão ser lixadas de forma a apresentarem uma aparência lisa. A pintura deverá ser realizada em duas demãos, utilizando tinta acrílica (paredes) ou esmalte (aberturas e portas) de boa qualidade. Interno e externo a edificação as cores serão em tons claros ou médio, a serem definidas pela Equipe Pedagógica da SMEd.

6 – FORRO DE GESSO: O forro deverá atender todas as normas de segurança e ainda conferir elevado nível de qualidade tanto do produto quanto das matérias-primas utilizadas em sua fabricação, sua sustentação deve prevenir e suporta todos os carregamentos providos do peso próprio do forro assim como um elevado coeficiente de segurança. Tanto o banheiro Feminino quanto o Masculino terão Forro de Gesso com Pintura Acrílica Fosca na cor Branca. A fixação do forro de gesso será na estrutura de concreto armado (ou estrutura que garanta a segurança do forro que será suspenso), todo o forro será em Painel em placas constituídas de gesso. A execução da fixação poderá utilizar pinos com rosca, tirante, borboleta ou outro método que garanta a segurança e estabilidade do mesmo na laje e vigas. Deverá ser aplicada nas juntas entre as chapas fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme. Estão inclusos nos serviços do forro todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive, sancas, tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação etc.

7 - PISOS: O revestimento cerâmico do tipo cerâmico PI4 (piso) do banheiro será executado sobre a laje de piso em construção. Após a concretagem deverá ser procedido a limpeza de restos de materiais, poeira entre outros objetos. Logo após deve-se proceder o nivelamento com camada de espessura entre 2,5 e 4,5cm (feito com resistência de no mínimo 20Mpa), e necessário, pois, durante a concretagem (a laje deve ser devidamente nivelada durante sua concretagem e o piso assentado diretamente sobre a laje, ainda deve existir caimentos para retirada de água de limpeza, para os ralos). O piso do Tipo porcelanato, com dimensões mínimas de 50x50cm, de cor clara (deve ser consultado a



equipe de engenharia da SMEd, antes da compra do piso para que o mesmo seja aprovado), assente com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:5, com espessura de 3cm. O porcelanato deverá apresentar um aspecto uniforme, com faces planas e lisas. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e com espessura uniforme, não superior a 4,0mm. Não existirá rodapé devido aos azulejos a serem executados até o encontro do piso. O piso cimentado a ser executado interno a cantina deve ter espessura de 7,0cm com juntas de dilatação (panos 2,0x3,0m) com malha de aço CA-60 diâmetro 4,2mm de 20x20cm. As juntas de dilatação devem ser feitas e vedada com material selante de polímero ou similar para propiciar a dilatação do piso. Ainda deve existir barras de transferência a cada 50,0cm de pano com paras de diâmetro 3/8 (comprimento 0,5m). O concreto a ser usado deve ter resistência mínima de 20MPa.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

8.1 DISCRIÇÃO GERAL: As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais (a escola estará em funcionamento), sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deve ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas. A instalação elétrica partirá do ramal existente no local até o CD a ser instalado nas novas dependências, através de condutores com diâmetro de $3\phi 4,00\text{mm}^2$ em tubulação constituída de eletroduto de diâmetro 1”.

No Centro de Distribuição (na área a ser construída) serão instalados circuitos conforme o projeto elétrico, os quais atenderão a nova área, existirá no quadro geral um dispositivo DR, o qual será ligado na chegada da rede de força conforme o projeto. O mesmo tem como finalidade a proteção da vida humana. Os circuitos elétricos serão feitos com fiação de diâmetro conforme o projeto anexo, e providos de disjuntores para proteção. Ainda se deve-se obedecer ao código de cores universal, Neutro (azul), Fases (branca, preto, vermelho) Condutor Proteção (verde ou verde e amarelo), retorno (preto, vermelho ou branco). As tomadas instaladas para os circuitos de força serão de 2P + T de 20A. As demais tomadas serão de 2P + T de 10A. Todos os circuitos deveram possuir condutor de proteção conforme projeto. Toda a instalação será feita com eletroduto de PVC antichamas, de boa qualidade. Os circuitos internos de iluminação serão compostos por condutores de cobre com seções conforme o projeto e retornos de seção $2,5\text{mm}^2$, com

A



proteção por disjuntores monoplares conforme projeto. Toda a instalação será feita de forma embutida (lajes, forro de gesso e paredes) com caixas de passagem de PVC 4x2” e 4x4”. As instalações serão executadas em conformidade com as exigências do projeto, das Normas Técnicas e de SEGURANÇA, DEMEI e RIC, NBR 5410 e NR10 e outras.

8.2 CONDUTORES:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, obedecendo as seções e cores para cada condutor, sendo condutores fase de cor (vermelha, preta ou branca), condutor neutro (azul claro), condutor de Proteção (verde claro ou verde com listras amarelas). Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo. Os condutores obedeceram a especificações de seção de acordo com o projeto. Sendo os mesmos do tipo cabo com isolamento para 450/750 V de acordo com a NBR 7288, com bitola indicada no quadro de carga. A enfição dos condutores só poderá ser iniciada após a instalação, fixação e limpeza de toda a tubulação. Só serão permitidas emendas dentro de caixas de passagem, devendo ser bem soldadas e isoladas com fita isolante, antichama 3M ou similar. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores.

8.3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS, DISJUNTORES DIFERENCIAS RESIDUAIS (DR)

a. Disjuntores Termomagnéticos

Para proteção, supervisão, controle e comando dos diversos circuitos elétricos, serão utilizados exclusivamente disjuntores termomagnéticos de curva C ($I_n \times 5$ a $I_n \times 10$) isolação mínima 250V, sendo vetado o uso de chaves seccionadoras por melhor que sejam. Todos os disjuntores serão obrigatoriamente do padrão IEC, não se admitindo do tipo NEMA. Terão número de pólos, e capacidade de corrente indicados no projeto, com fixação por engate rápido e com capacidade compatível com os circuitos. Não serão admitidos disjuntores acoplados com alavancas unidas por gatilho ou outro elemento, em substituição a disjuntores bipolares ou tripolares. Na ligação dos diversos circuitos, observar a alternância de fases (RST), de modo a se ter um equilíbrio do carregamento



dos alimentadores. Seu dimensionamento levar em conta a temperatura de 40°C e a capacidade de condução dos condutores a eles instalados.

A ligação dos condutores fase aos disjuntores se dará por meio de um barramento.

b. Disjuntores Diferenciais Residuais (DR)

O interruptor diferencial residual será instalado no Quadro Geral Novo, de corrente conforme orçamento e sensibilidade mínima de 300mA. As fase (s) e neutro passaram por ele. Após a passagem das mesmas pelo disjuntor geral (que ficar no CD a ser instalado), juntamente com o neutro antes do ligamento ao barramento de neutro. O DR deve ser ligado em todos os circuitos, principalmente em circuitos de tomadas localizadas em áreas “molhadas” e/ou circuitos de iluminação e tomadas de áreas externas definidos em projeto. Estes condutores, após passarem pelo dispositivo de proteção em questão, não poderão ser conectados a condutores neutros ou terras de outros circuitos. Todos os equipamentos conectados aos circuitos protegidos por DDR deverão possuir classe de proteção *II no intuito de se evitar desligamentos intempestivos e não possuir sistema de aterramento TT.

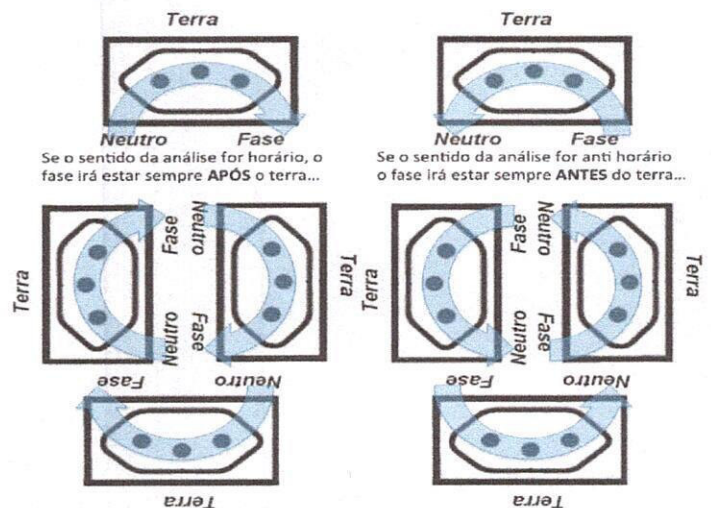
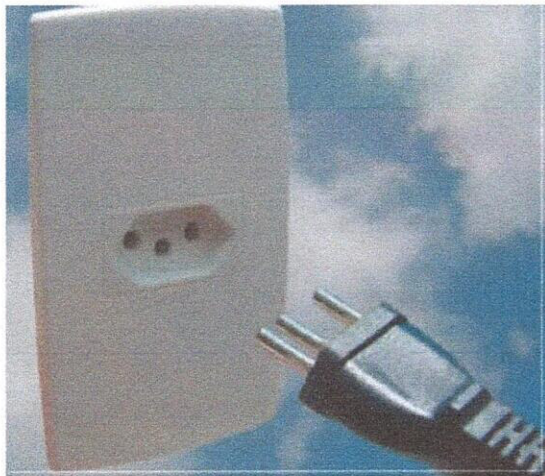
8.4 QUADROS

Para abrigar os diversos equipamentos de proteção e comando de toda a instalação, será instalado um quadro geral de distribuição embutido conforme o projeto e orçamento, o qual atenderá todas as necessidades da obra nova, este equipamento será em PVC anti chamas ou metálico, com acesso frontal (para manobras de disjuntores e equipamentos internos) de cor clara com medidas conforme o orçamento. Suas laterais receberão a chega e saída de condutores e dutos. Possuirá em seu interior os disjuntores, DDR, fixados ao quadro através de trilhos ou outro meio, para fases e neutro, ainda possuirá barramento de terra e neutro SEPARADOS, sendo o de neutro isolado para 0,6 KV. Não será permitido o agrupamento de condutores neutro ou de aterramento, comumente utilizado, em substituição aos barramentos. A abertura de furos ou rasgos para passagens e eletrodutos, calhas e/ou perfilados, deverá ser feita nas indicações do equipamento. Toda a instalação deve ser de acordo coma a NR 10. Ainda será previsto reserva de 15% para disjuntores futuros (NBR 5410).



8.5 TOMADAS:

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa condutele 4x2” de embutir. As tomadas, terão mediada a partir do piso pronto de 1,30m (centro da caixa ao piso acabado), NÃO EXISTIRA TOMADAS BAIXAS e para tomadas altas se existir, a altura é de 2,30m (tomadas de ar condicionado e saídas de emergência). As potências das tomadas são indicadas na própria tomada, e aquelas que não forem indicadas, são de 100W para de uso geral. Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/250V, de uso geral e 2P + T, 20A/250V para climatizadores. As tomadas devem ser instaladas de acordo com a seguinte polarização:



8.6 ELETRODUTOS

As prumadas serão executadas conforme projeto elétrico, em eletrodutos de PVC corrugado de muito boa qualidade. Nos locais indicados no projeto, os condutores elétricos serão protegidos por eletrodutos de seção circular de diâmetro nominal de acordo com o projeto (todos serão de diâmetro 3/4” corrugado exceto sobre o forro da rede de força já especificado e outros circuitos conforme o projeto). A execução obedecerá aos critérios de norma e determinações dos fabricantes, NR10, (segurança em instalações e serviços em elétricas), NBR 5410, (instalações elétricas de baixa tensão). Em eletrodutos PVC rígido roscável ou metálicos, será exigido o uso de buchas e/ou arruelas de alumínio ou liga Zamack, e no caso de Eletrodutos PVC soldável, deverá ser executada a "pestana" ou "flange" no local. Todos os eletrodutos plásticos serão obrigatoriamente do tipo antichama, (auto-extinguível). Nenhuma emenda de condutor deve ser executada no inteiro dos eletrodutos.



Deverão ser colocadas guias de arame de ferro galvanizado, nº14 nas tubulações vagas, a fim de facilitar a enfição de condutores elétricos. Os eletrodutos deverão ser obstruídos com tampão, logo após a instalação para evitar a entrada de corpos estranhos. Para instalação subterrânea, da entrada de energia e das ligações dos postes externos, deverão ser instalados eletrodutos rígidos de PVC, com um desnível de 1% (um por cento) em direção às caixas, devendo ser arrematados através de buchas metálicas, para evitar danos aos condutores.

Todos os eletrodutos independentes de sua finalidade (elétrico, lógico ou telefônico) serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento. Os eletrodutos que forem cortados deverão ser escareados com lima, a fim de se removerem as rebarbas.

TIPO E UTILIZAÇÃO DE ELETRODUTOS

a) elétrico - eletroduto rígido/corrugado diâmetro PVC ¾”, anti propagação de chama e vapores tóxicos, para circuitos internos;

b) elétrico - eletroduto rígido/corrugado diâmetro PVC 1”, anti propagação de chama e vapores tóxicos, para circuitos de alimentação externo (entrada de energia e distribuição de circuitos), a fixação deve ocorrer na parte inferior/superior do CD geral (interno a edificação) todas as chegadas em caixas de inspeção e quadros devem ser feitas com bucha e arruela de alumínio ou liga Zamack, ou outro meio que garanta a rigidez do sistema;

8.7 CAIXAS DE PASSAGEM

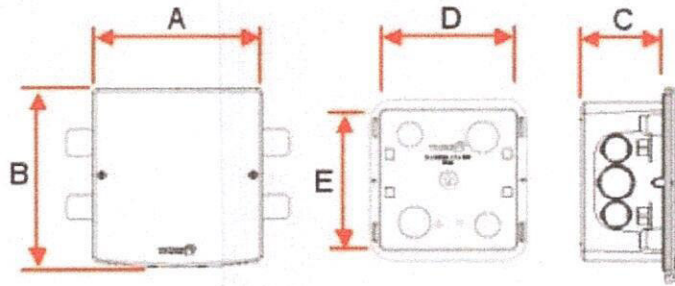
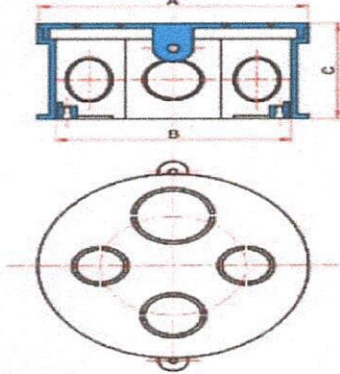
As caixas serão embutidas em paredes de alvenaria, para interruptores, tomadas, pontos lógicos e telefônicos serão do tipo retangular, luminárias do tipo oitavadas ou sextavadas e caixas de passagem e rede de TV do tipo quadradas, poderão ser metálicas de aço e esmaltadas a fogo, ou de PVC desde que anti-chamas (dependendo do tipo de eletroduto a caixa deve ser de mesmo material), de dimensões conforme abaixo, sendo retangulares de 2x4”. Só serão abertos os olhais das caixas onde forem introduzidos eletrodutos.

Oitavadas

A = 105,6mm
B = 85,5mm
C = 60,5

Quadrada

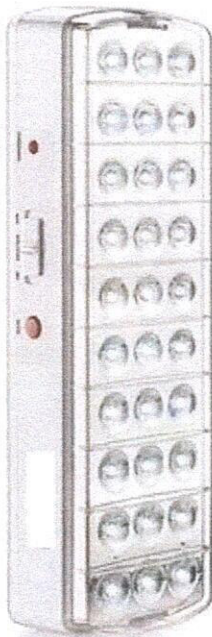
A = 240mm
B = 240mm
C = 85mm
D = 200mm
E = 200mm



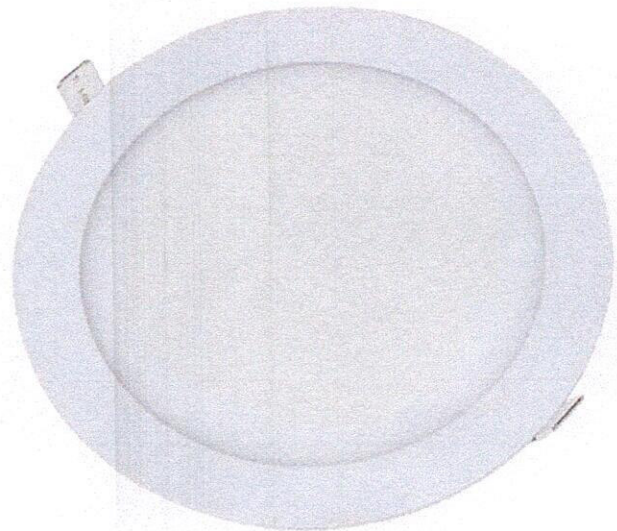
8.8 ILUMINAÇÃO

Será instalado conforme orçamento e projeto elétrico, pontos de iluminação com lâmpadas de LED, com potência de 18W / 1800 lumens (quadradas ou circulares), ainda será instalado luminárias de saída de emergência conforme o projeto de LED com potência de 2W / 30 LEDs, as imagens abaixo são ilustrações.

Luminária Saída de Emergência



Luminária LED 18W de embutir - salas



9 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:

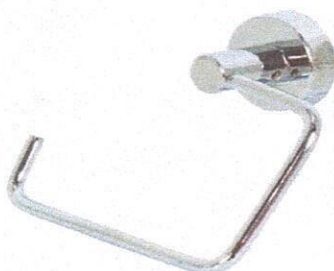
Todas as tubulações de água e esgotos, bem como suas conexões, serão em PVC rígido com diâmetros conforme projetos em anexo. O ramal de entrada de água será constituído de diâmetro de 32mm e será ligado a rede existente da escola. Existirá em pontos estratégicos registros de gaveta para retenção/manutenção do sistema hídrico, os quais



devem ser instalados conforme descritas no projeto, os mesmos serão do tipo cromado, de boa qualidade. Deve-se executar as instalações hidrosanitárias tal qual o projeto prevê com válvulas nos locais indicados e diâmetros conforme o mesmo. As instalações sanitárias consistem na ligação do esgoto dos banheiros até a fossa séptica, além da instalação de caixas de inspeção conforme projeto. Já as caixas de inspeção serão em alvenaria, com dimensões de acordo com o projeto e declividade do terreno com tampas em concreto (parcialmente executados). A fossa séptica e sumidouro serão conforme o projeto. Sendo a fossa séptica em alvenaria de tijolos maciço revestida com reboco único de 2cm de espessura e laje maciça de espessura 10cm ou treliçada de 15,00cm. Divisórias e acessórios conforme o projeto. O sumidouro será executado com dimensões descritas no projeto com alvenaria de tijolos maciço/bloco em crivo e fundo com camada de brita graduada conforme o projeto. Sendo utilizado uma laje maciça de espessura 10cm ou treliçada de 15,00cm (espessura) para sua vedação. As bacias sanitárias serão em louça de cor clara (brancas), com assento plástico e caixa acoplada. O lavatório será com tampo de granito 250x55cm, de espessura 2,5cm, com cinco cuba de louça branca, equipada com torneiras cromadas automática com os respectivos metais. Ainda deverá existir divisórias em granito conforme o projeto anexo com espessura entre 2,5 e 3,0cm e barra de apoio para cadeirantes de aço inox (2 barras de 80cm em cada banheiro conforme o projeto). Por fim, nos banheiros deverá ser instalado um espelho cristal sem moldura (fixo na parede), de espessura 4,00mm, nas dimensões de 60x250cm. O espelho deverá ser instalado sobre a pia de granito distante 10cm da mesma (altura). Os acessórios do banheiro serão constituídos de porta papel higiênico cromado, dispense de PVC para toalhas de papel e saboneteira (sabonete líquido).

OBS: a fossa séptica e sumidouro possuem a escavação, ainda deve ser procedido a ligação da rede executada (sanitária) até os mesmos. As caixas de passagem devem ser rebocadas e devidamente acabadas.

Papeleira para banheiro (deve ser aprovado a mudança se necessário do item, pela SMEd)





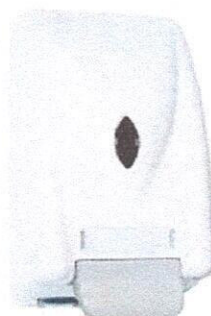
Dispense de papel fixo em parede (deve ser aprovado a mudança se necessário do item, pela SMEd)



Espelho e torneira automática



Saboneteira fixa em parede para sabonete líquido (deve ser aprovado a mudança se necessário do item, pela SMEd)



9- ABERTURAS:

Todas as janelas serão em alumínio da cor branca, com vidros 4,00mm, do tipo maxi-ar. As portas internas serão de madeira semioca (portas de acesso ao banheiro). As portas dos boxes dos banheiros (vasos sanitários) serão em alumínio com dimensões conforme

J



o projeto. Todas as portas de madeira terão fechaduras cromadas de boa qualidade conforme especificado no orçamento. As portas de alumínio das divisórias em granito possuíram fechaduras conforme especificações das mesmas (fechaduras manuais em PVC rígido). As portas internas serão com fechaduras cilíndricas e dobradiças metálicas.

Janela maxi-ar com grades



10 - COBERTURA:

A cobertura da edificação será executada em telha ondulada de aço zincado com especificações conforme o orçamento (espessura), fixas com parafusos em uma estrutura metálica, com dimensões indicados em projeto, devendo ter um caimento mínimo de 10%. A estrutura do telhado deverá ser espaçada a cada 120cm, com banzos, diagonais e montantes em perfil metálico ou madeira. As telhas serão assentes sobre a estrutura. As caixas de vento serão em madeira do tipo macho e fêmea com largura igual à da edificação existente (pintadas em duas demãos com tinta esmalte).

11 – PERGOLADO

Será executado um pergolado em frente ao salão de atos, em perfil metálico conforme o projeto. A cobertura será em policarbonato transparente conforme o orçamento. Ainda será confeccionado um contrapiso de espessura 7,0cm alisado e com duas demãos de tinta acrílica para piso. A cor será em um tom escuro, a ser definido.



12 – CALÇADA EM FRENTE A ENTRADA DA ESCOLA

Deverá ser realizado a pintura em duas demãos de tinta acrílica para esse fim. Ainda será realizado a correção da escada (entrada da escola, no prédio A), com revestimento (emboço) e posterior pintura.

13- DECLARAÇÕES FINAIS

13.1- A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

13.2- A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos;

13.3- O construtor tem ciência das exigências do Caderno de Orientações, mais precisamente, das exigências em Memorial Descritivo, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

13.4- Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos, orçamento, cronograma, memorial, e diário de obra.

13.5- Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência ao Responsável Técnico pelo Setor de ENGENHARIA da SMED – Ijuí, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

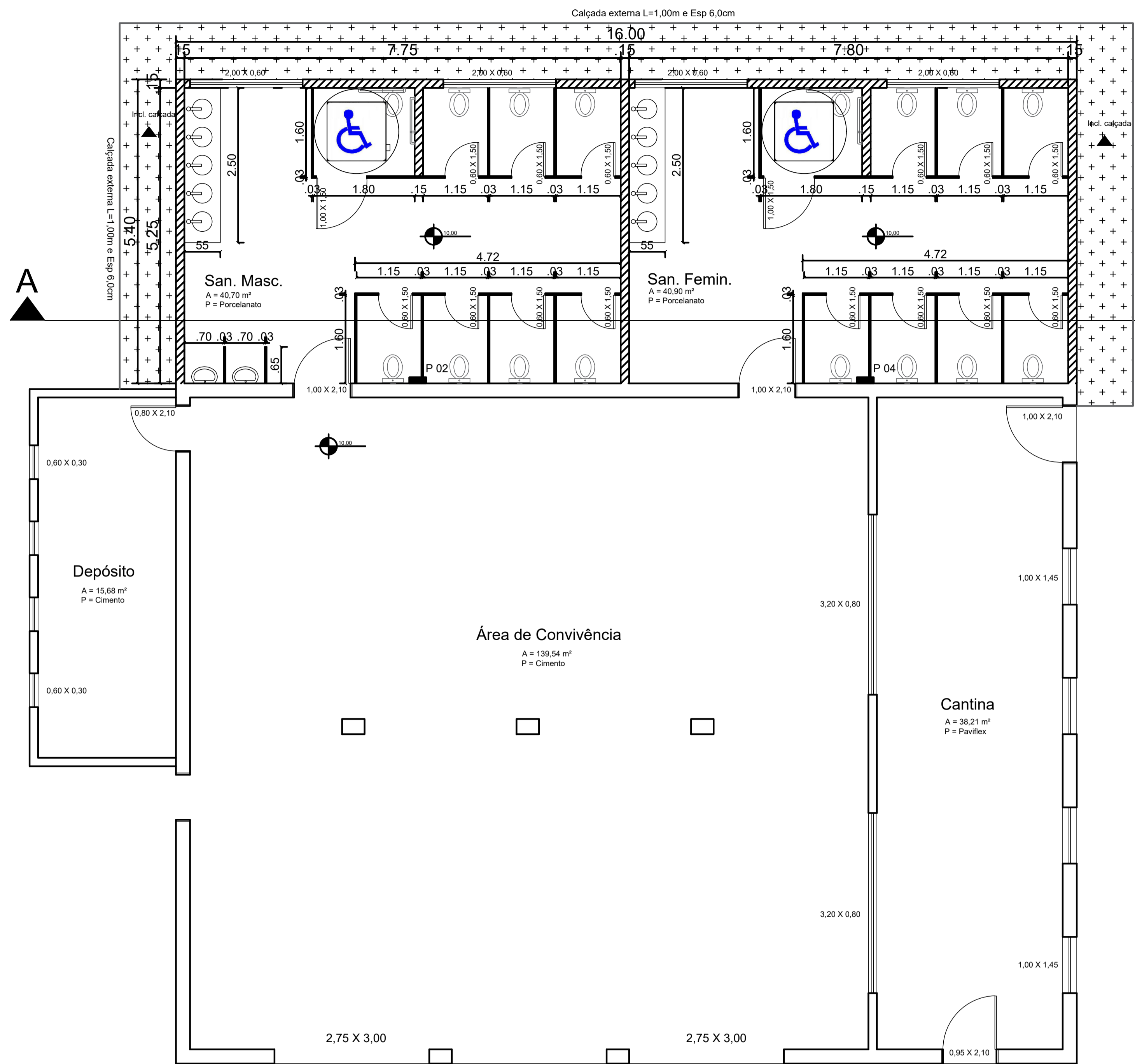
13.6- A responsabilidade de fornecimento e fiscalização do uso de EPI (equipamentos de proteção individual) assim como da rígida obediência as normas regulamentares de segurança brasileiras é da empresa contratada para a execução da obra, ficando a mesma de responsável por solicitar itens não orçados mas necessários para contenção de tais locais onde será executados serviços orçados e descritos no presente memorial.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 120 dias.

PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 ANOS

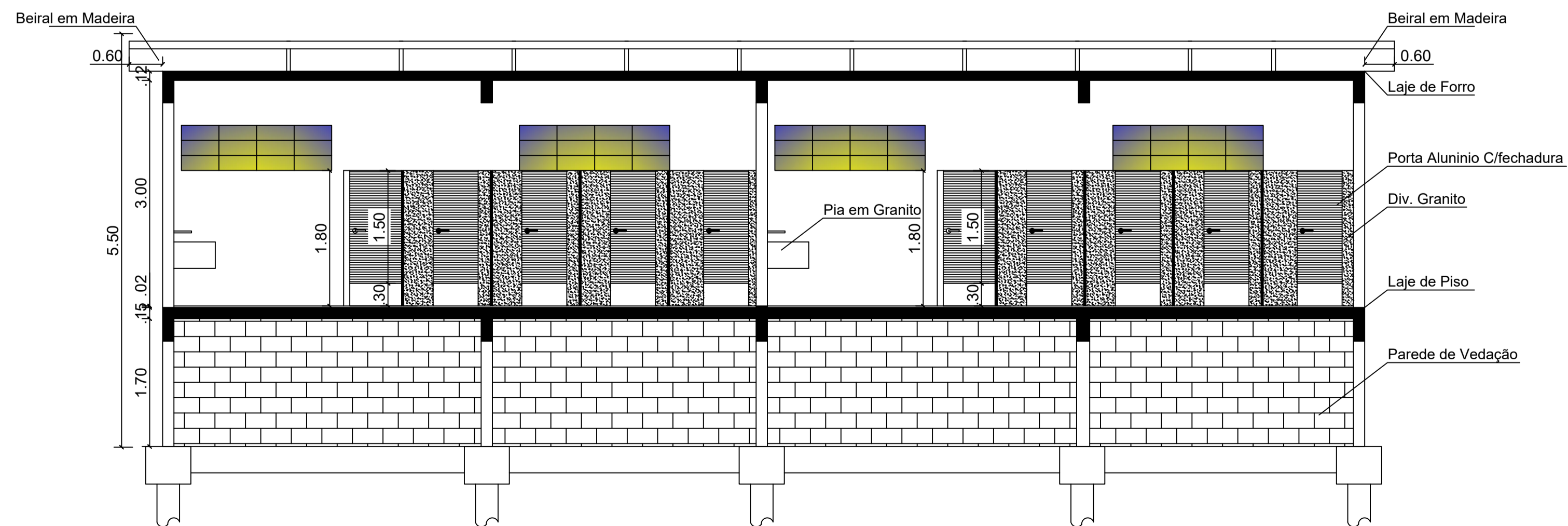
ANDERSON CRISTIANO ROLIM
Engenheiro Civil

Locado na Secretária de Educação do Município de Ijuí.

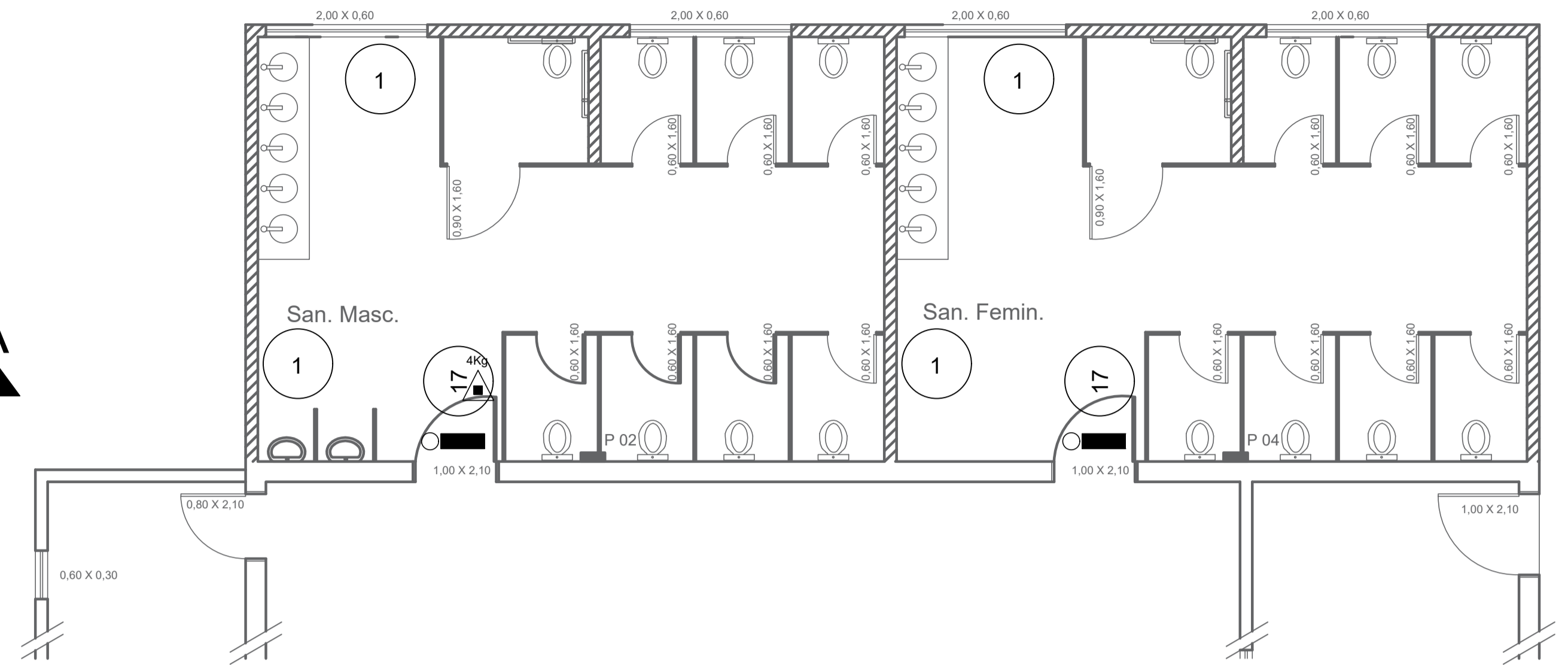


PLANTA BAIXA - nível do piso
Escala: 1/50

Área a construir/demolir
 Área existente a reformar
 Calçada a ser executada observando inclinação do terreno



CORTE "AA"
Escala: 1/50



PLANTA BAIXA - EXTINTORES
Escala: 1/50

FORTE: NBR 13434/04

CÓDIGO	SÍMBOLO
1	
17	SAÍDA

SIMBOLOGIA	
	Extintor Carga D'água
	Extintor Carga de Dióxido de Carbono (CO2)
	Extintor Carga de Pó BC
	Extintor Carga de Pó ABC
	Ponto de Iluminação de Emergência
	Baterias de Acumuladores para o Sistema de Iluminação de Emergência (Dois Faroletes)
	Direção do Fluxo da Rota de Saída
	Saída Final da Rota
	17 Saída de Emergência
	1 Proibido Fumar

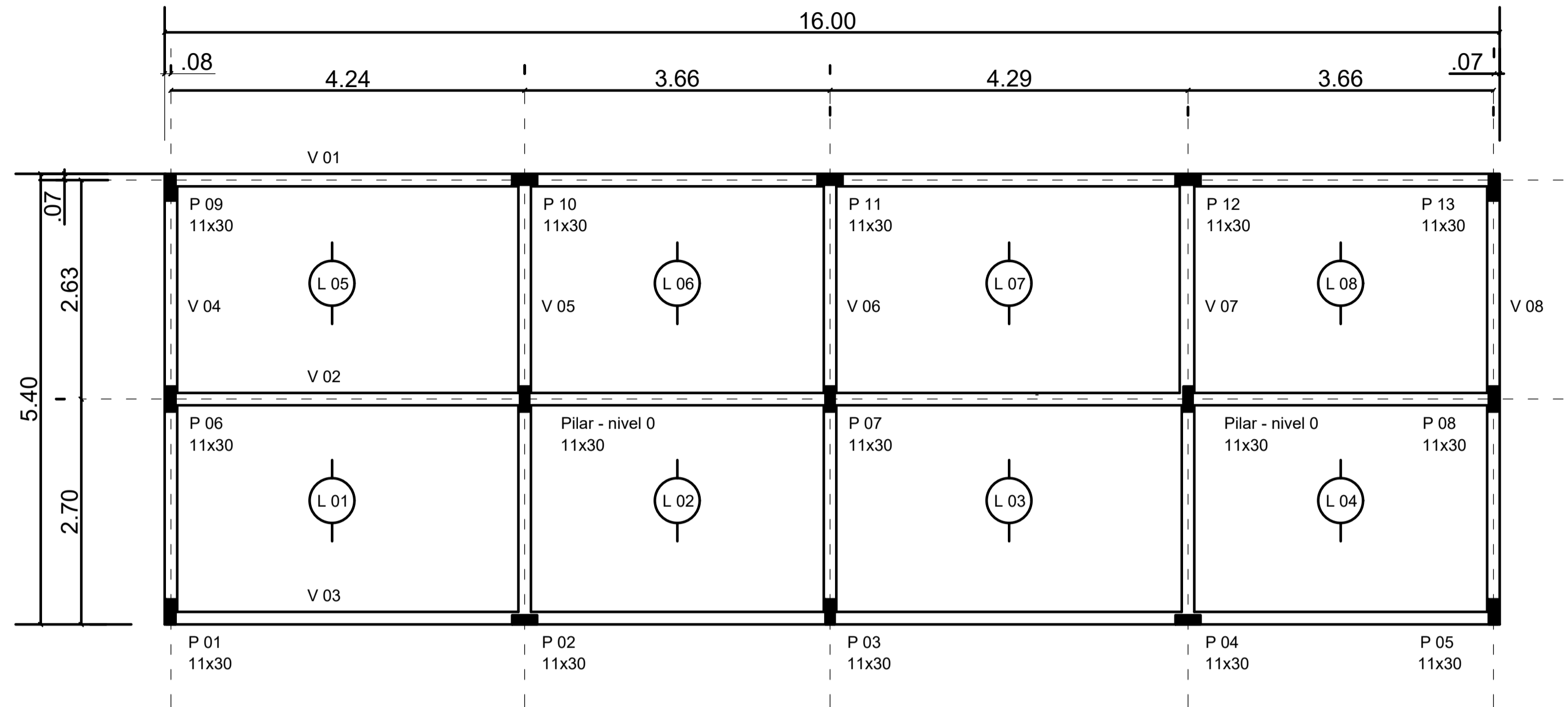
MUNICÍPIO DE IJUI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA V DE NOVIEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUI - FONE: 3331 - 6100

DADOS DO PROJETO:
 Projeto: Reforma de banheiros da cantina do IMEAb
 Obra: Prédio Terreo
 Local: Avenida Getulio Vargas, 977, B. Assis Brasil
 Especificações: Arquitetônico, Corte e Extintores

CLAUDIO DA CRUZ DE SOUZA
 Secretário Municipal Educação

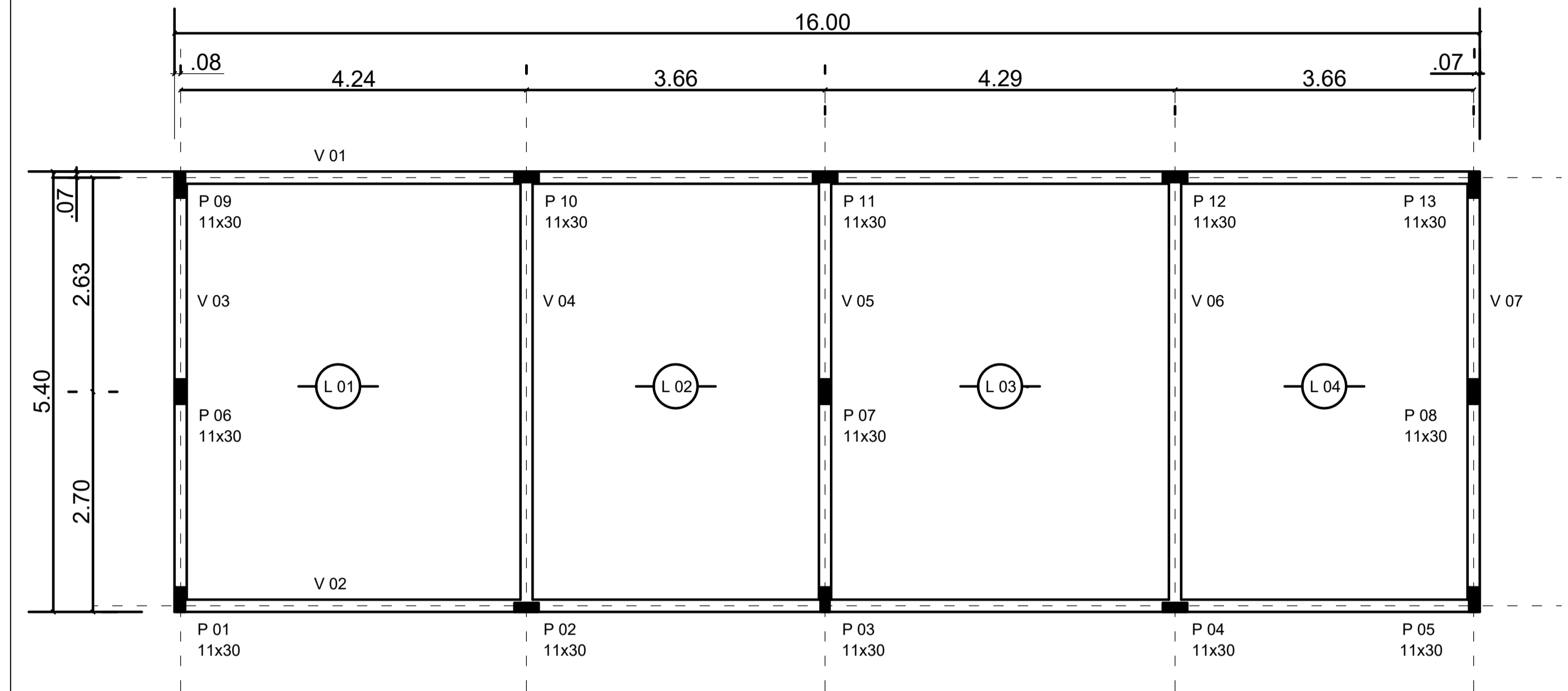
ANDERSON CRISTIANO ROHM
 Engenheiro CMI - CREA RJ/201.123

Escala Indicada	Área 279,70 m2	Data setembro/2021	Prancha 01/04	Visto Fisc.
-----------------	----------------	--------------------	---------------	-------------

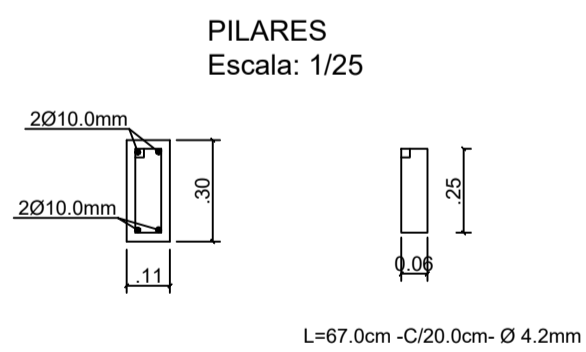
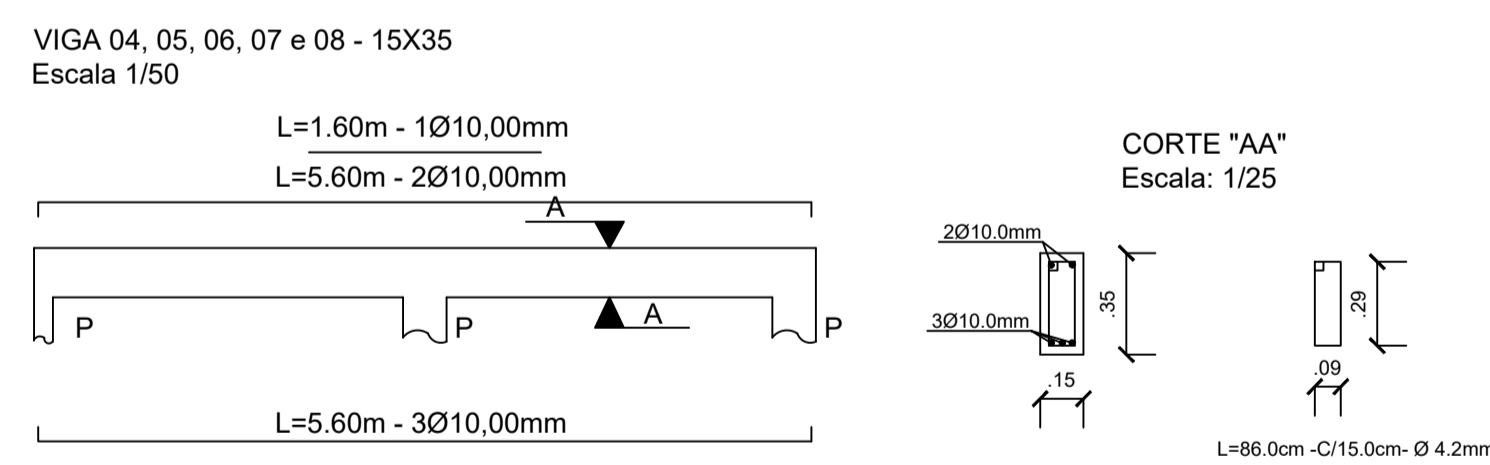
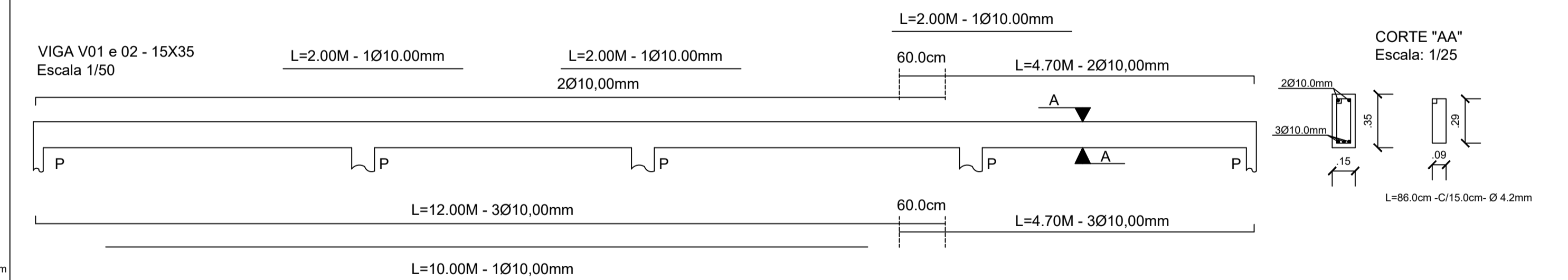
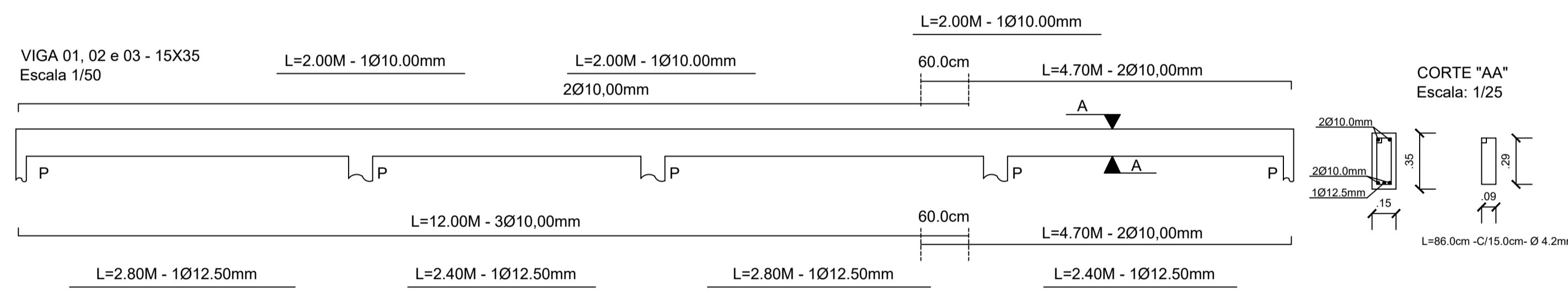


ESTRUTURA - nível do piso
Escala: 1/50

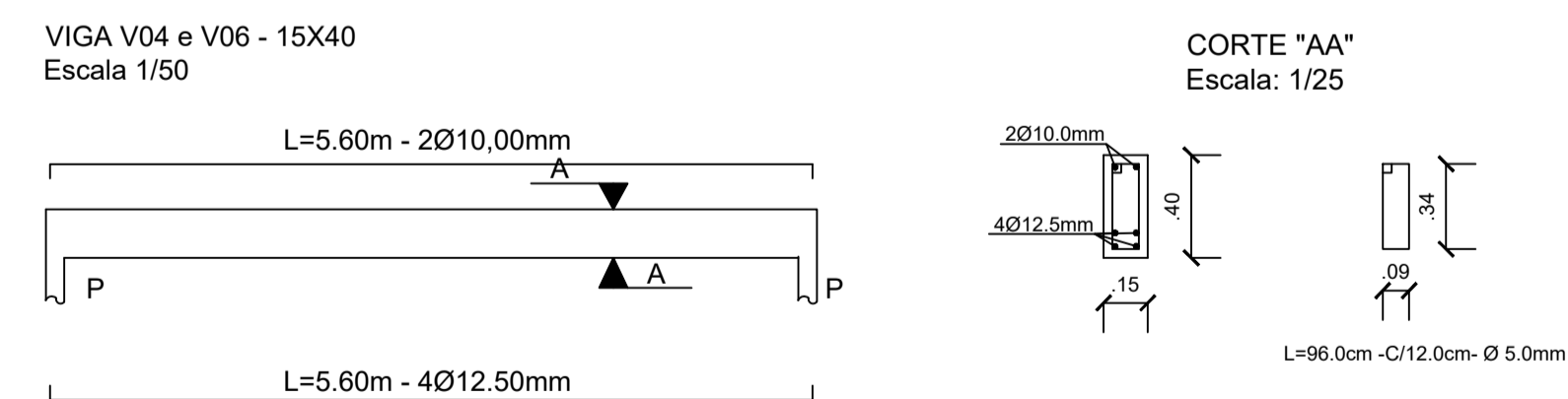
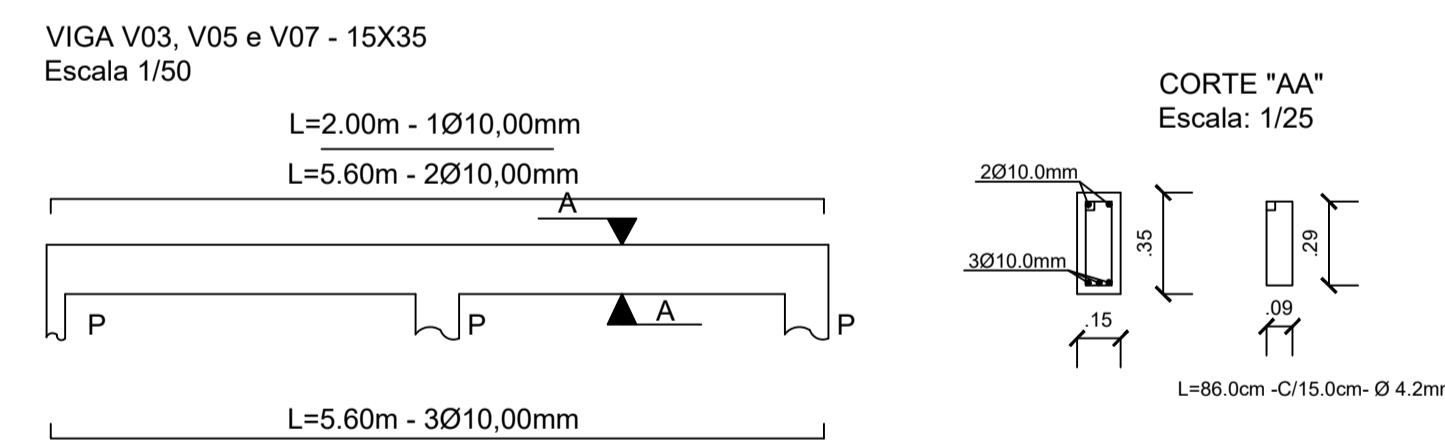
OBS: os pilares de nível '0', darão o nível da laje de piso do banheiro e não chegaram a vigas de cintamento ou vigas aéreas da cobertura.




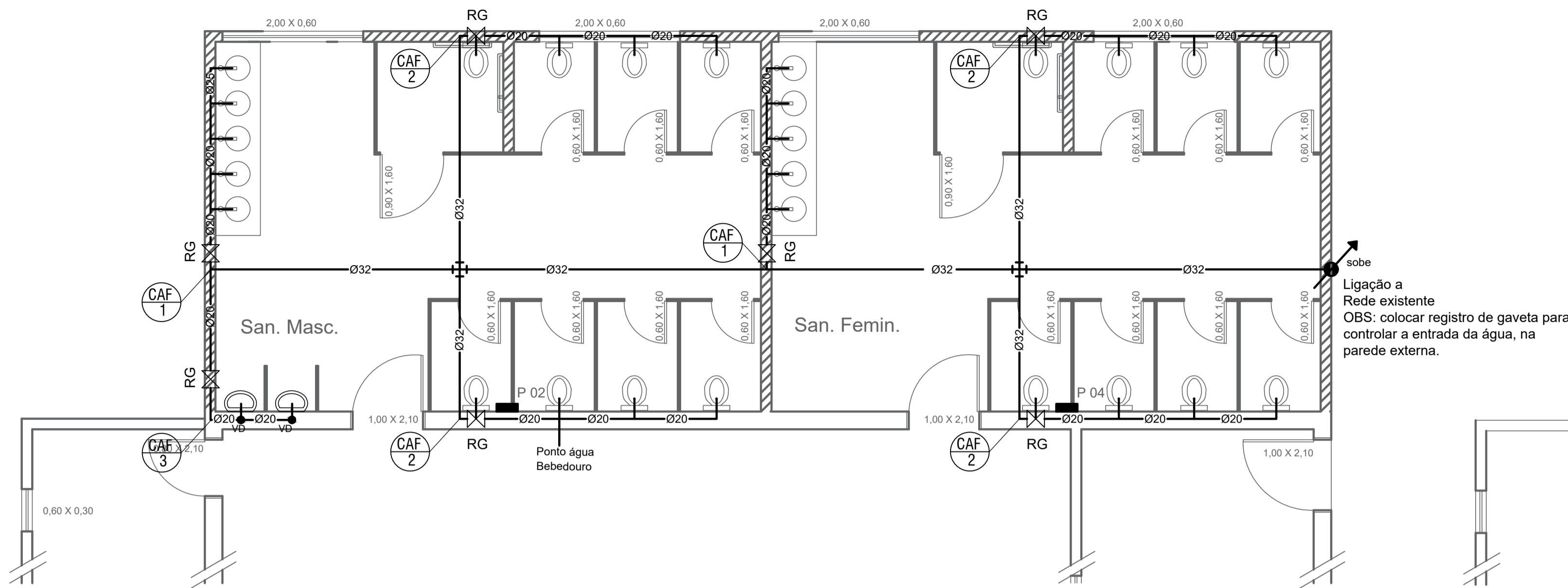
ESTRUTURA - nível do forro
Escala: 1/50



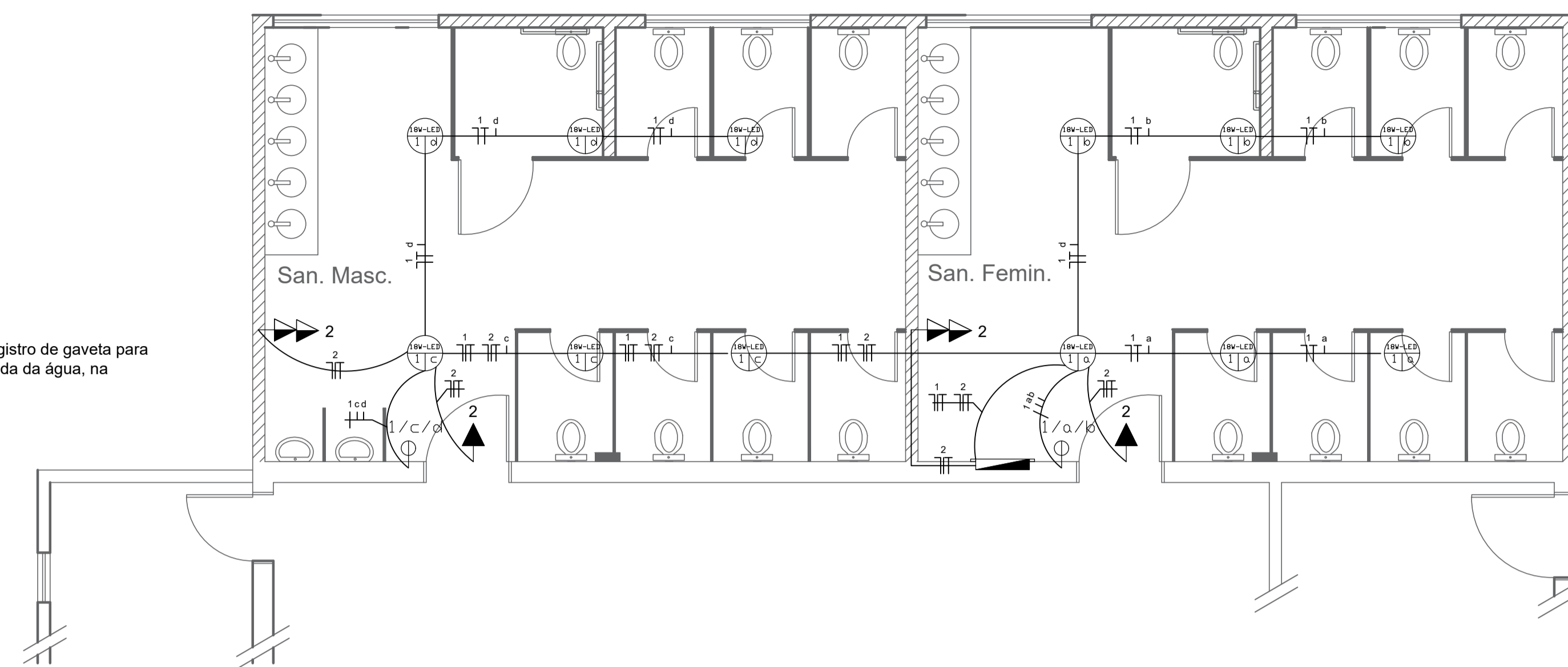
OBS: altura dos pilares depende do desnível.



 MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVENBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE: 3331 - 6100				
DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma de banheiros da cantina do IMEAb Obra: Prédio Terreo Local: Avenida Getulio Vargas, 977, B. Assis Brasil Especificações: Estrutural, piso e forro		ANDERSON CRISTIANO KOLM Engenheiro Civil - CREA RJ/201.123		
Escala Indicada	Área 279,70 m ²	Data setembro/2021	Prancha 02/04	Visto Fisc.



HIDRÁULICA
Escala: 1/50



PROJETO ELETRICO
Escala: 1/50

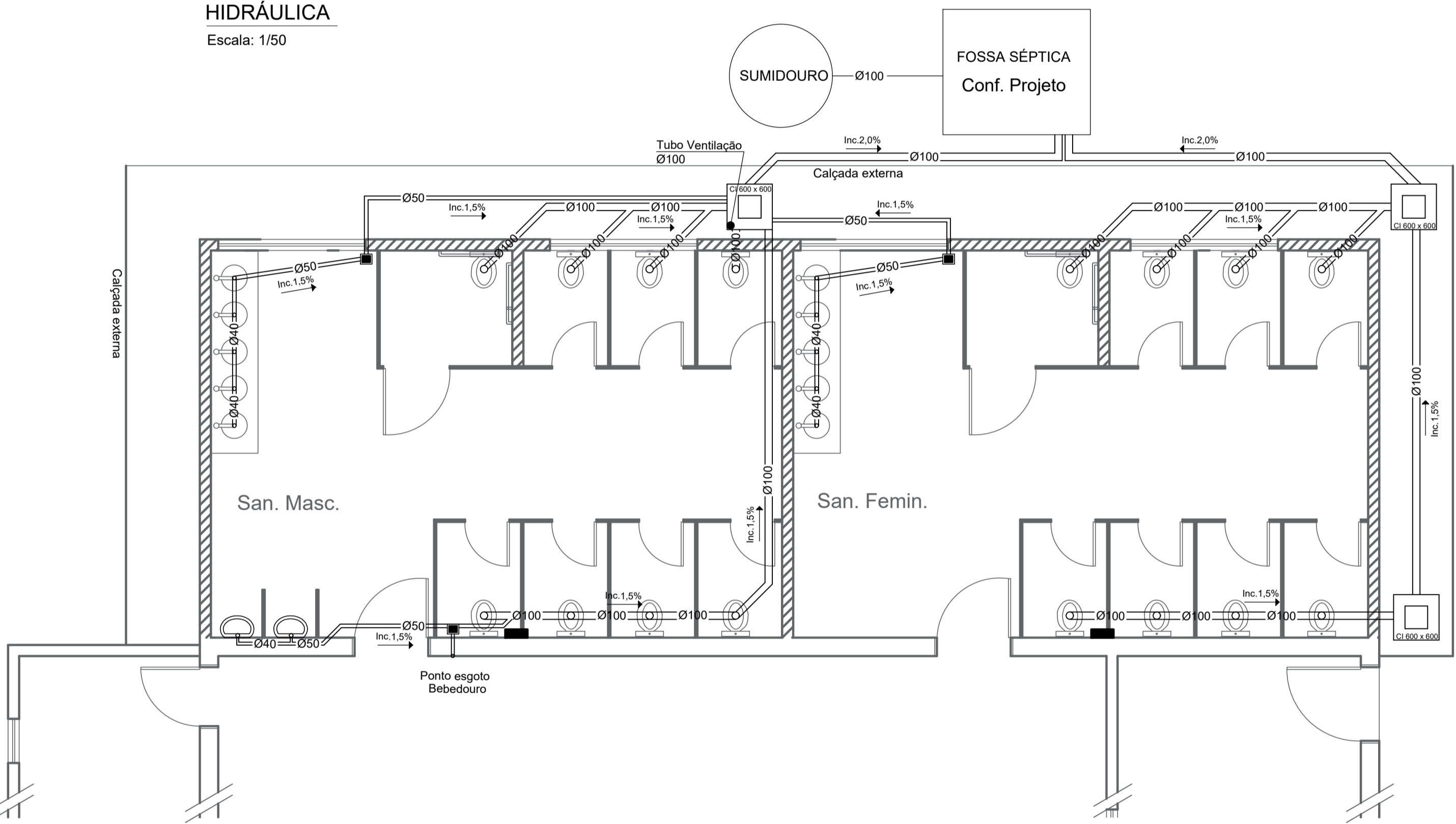
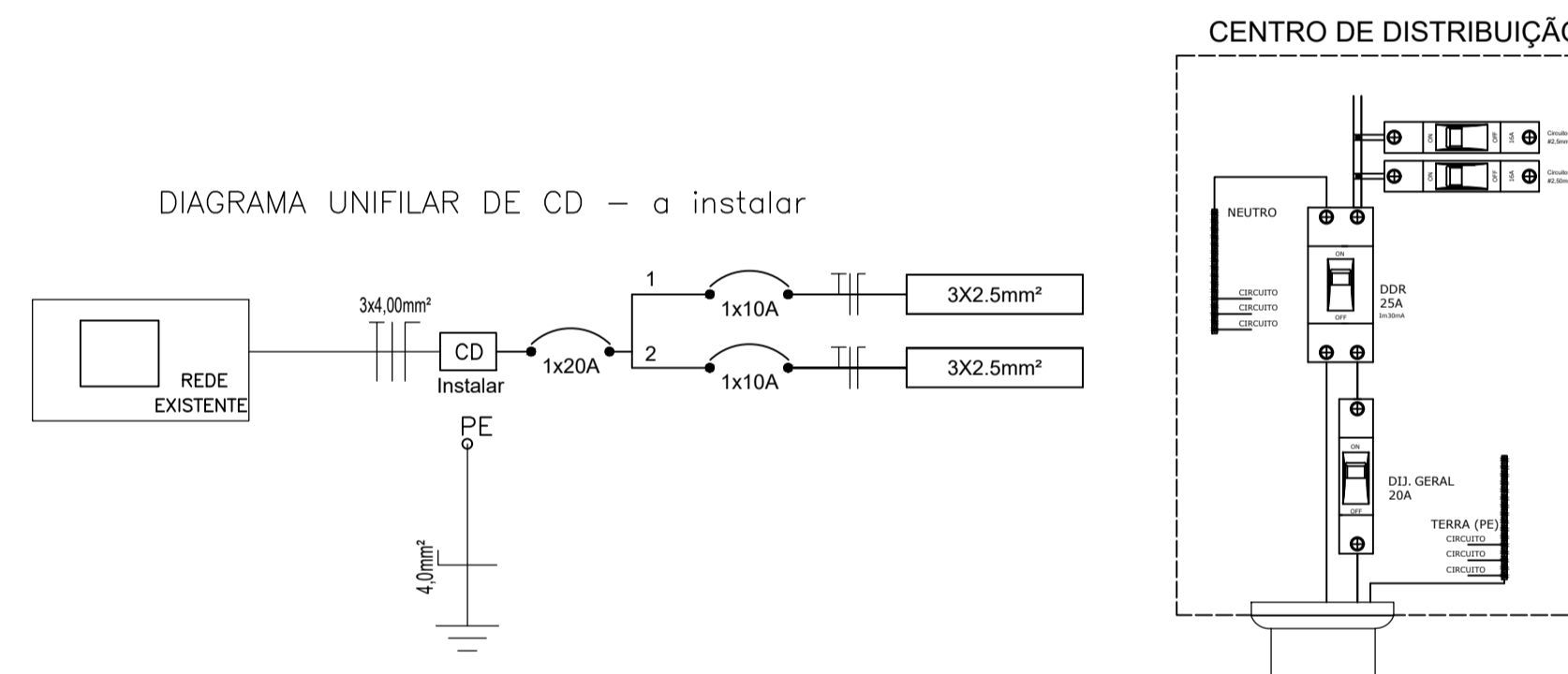
QUADRO DE CARGAS DO CD

CD	CIRCUITO	LAMPADA LED-18W FLUORESC	LAMPADA LED 18W FLUORESC	LAMPADA AR-CON 111	TORNEIRA 5.400W	TOMADA 100 VA	TOM. ESPECIAL 600 VA	POT. TOTAL (watt)	CONDUTOR (mm ²)	DISJUNTOR (ampere)	FASES			UTILIZAÇÃO
											R	S	T	
	1	12	-	-	-	-	-	216	2,5	1x10 A				ILUMINAÇÃO
	2	-	-	-	-	-	-	600	2,5	1x10 A				TOMADAS
								POTENCIA TOTAL	816	4,0	1x20 A			

LEGENDA

- Rede que Desce
- Rede que Sobre
- Rede em Alvenaria
- Rede sobre Forro
- Ponto de Luz Led - 18W/1800 lúmens
- Ponto de Luz 150W - externo
- Centro de Distribuição
- Condutor Neutro
- Condutor Terra
- Condutor de Fase
- Condutor de Retorno
- Centro Distr - 6 Disjuntores
- Tomada 2P + T - 1-0,30m
- Tomada 2P + T - 1-1,30m
- Tomada dupla 2P + T - 1,30m
- Tomada 2P + T - 2,40m
- Interruptor - simples - 1,30m
- Interruptor - duplo - 1,30m
- Interruptor - triplo - 1,30m

OBSERVAÇÕES DE CORES:
 - condutor fase cor (preto, vermelha ou branco)
 - condutor neutro cor (azul claro)



SANITÁRIO
Escala: 1/50

LEGENDA - Hidráulica

- RAIO SIFONADO
- CAIXA DE GORDURA
- CAIXA DE INSPEÇÃO
- Registro de gaveta
- Registro de pressão
- Valvula de desc. micrônio
- TUBO DE VENTILAÇÃO
- VÁLVULA DE DESCARGA
- HIDRÔMETRO
- TORNEIRA JARDIM

DETALHES CAIXAS INSPEÇÃO

OBS: fundo em concreto magro (18MPa) esp: 5,0cm, tampa em concreto (20MPa) esp: 5,0cm.

SUMIDOURO

FOSSA SÉPTICA

VISTA SUPERIOR

CORTE LATERAL

CORTE 'AA'

WCs PIA

WCs VASOS

WCs MICTÓRIO

ESTEREOGRAMAS

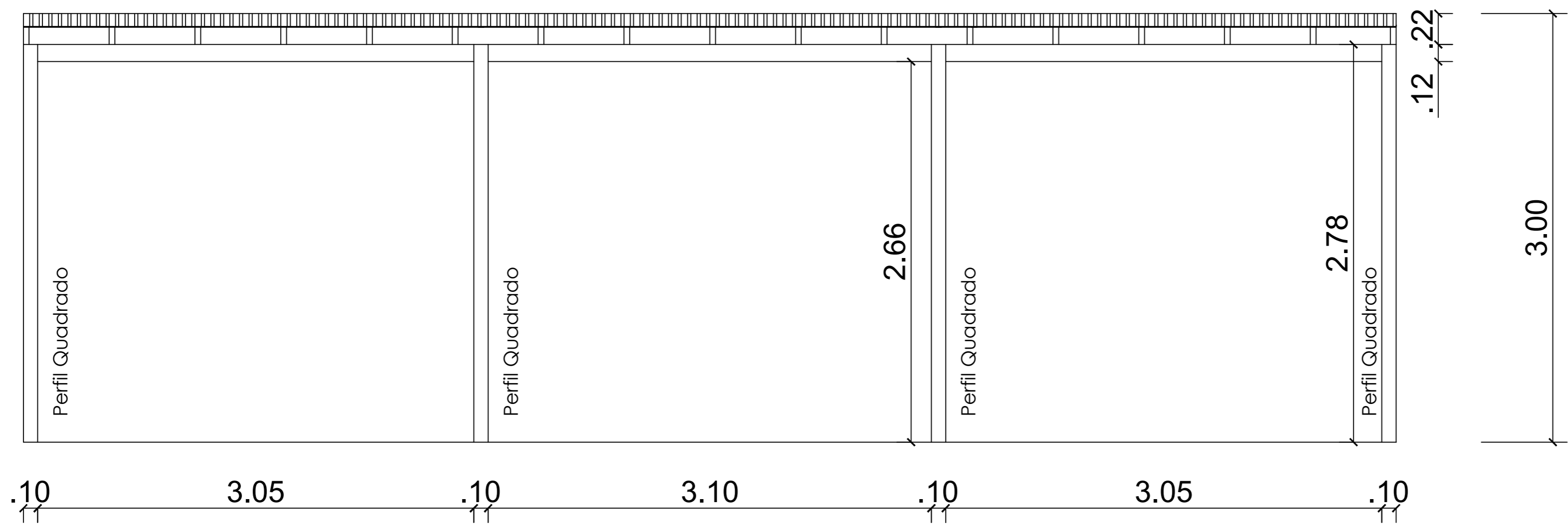
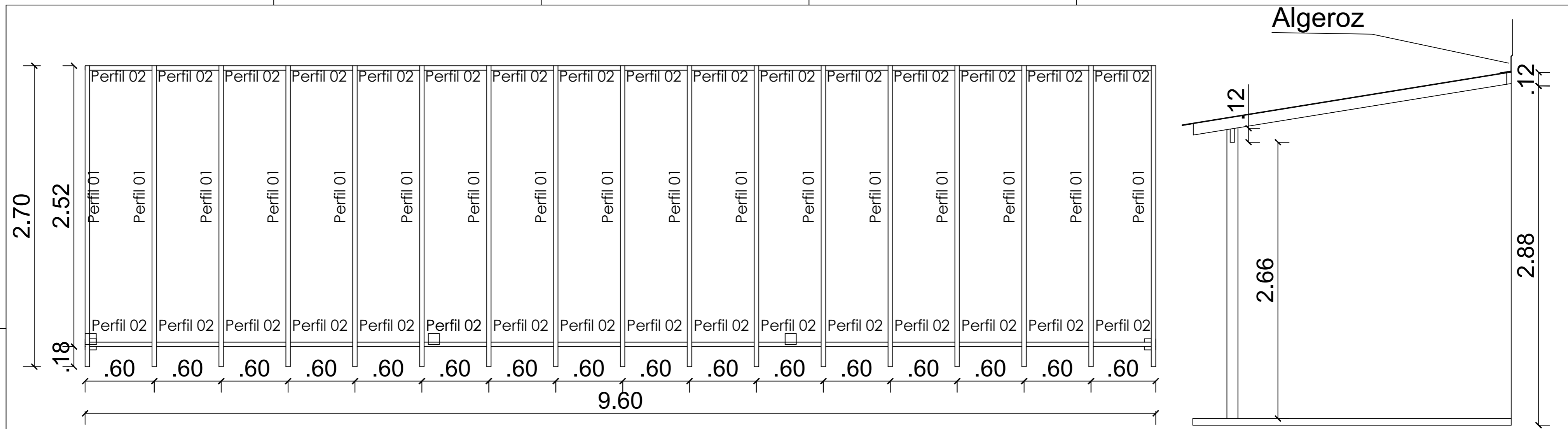
MUNICÍPIO DE IJUI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA V DE NOVENBRO, 993 - CENTRO DE IJUI / FONE: 3331 - 6100

DADOS DO PROJETO:
 Projeto: Reforma de banheiros da cantina do IMEAb
 Obra: Prédio Terreo
 Local: Avenida Getúlio Vargas, 977, B. Assis Brasil
 Especificações: Hidrossanitário e Elétrico

CLAUDIO DA CRUZ DE SOUZA
Secretário Municipal Educação

ANDERSON CRISTIANO KOLM
Engenheiro Civil - CREA RJ/201.123

Escala Indicada	Área 279,70 m ²	Data setembro/2021	Prancha 03/04	Visto Fisc.
-----------------	----------------------------	--------------------	---------------	-------------




PERFIL PARA CONFECCÃO PERGOLADO

- Perfil quadrado 100x100-esp 2,0mm
- Perfil retangular 120x40-esp 1,50mm
Perfil 01
- Perfil retangular 120x40-esp 1,90mm
Perfil 02

PERGOLADO

Escala: 1/25

 <p>MUNICÍPIO DE IJUÍ SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO RUA V DE NOVEMBRO, 593 - CENTRO DE IJUÍ / FONE 3331 - 6100</p>		<p>DADOS DO PROJETO: Projeto: Reforma de banheiros da cantina do IMEAb Obra: Prédio Terreo Local: Avenida Getulio Vgas, 977, B. Assis Brasil Especificações: Pergolado</p>		
		<p>CLÁUDIO DA CRUZ DE SOUZA Secretário Municipal educação</p>		<p>ANDERSON CRISTIANO ROLIM Engenheiro Civil - CREA RS/201.123</p>
<p>Escala Indicada</p>	<p>Área 279,70 m2</p>	<p>Data setembro/2021</p>	<p>Prancha 04/04</p>	<p>Visto Fisc.</p>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROJETO: Serviços REMANECENTES da Reforma Prédio da Cantina do IMEAb

OBRA: Serviços REMANECENTES de demolição, movimentação de terra, fundações profundas, concreto armado (vigas, pilares e laje), alvenarias, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidrosanitárias, pintura, telhado, acabamentos (pisos, azulejos e aberturas) entre outros serviços necessários para a execução de tal obra.

ENDEREÇO: Av Getúlio Vargas Bairro Assis Brasil, Ijuí-RS.

ITEM	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)		PESO %	EXECUTADO		1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês	
	SERVIÇOS (R\$)	%		EXECUTADO %	SIMPL.%	EXECUTADO %	SIMPL.%	EXECUTADO %	SIMPL.%	EXECUTADO %	SIMPL.%		
1. SERVIÇO INICIAIS E DEMOLIÇÕES	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	100,00%
2. FUNDAÇÕES	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 0,00	100,00%
3. SUPRAESTRUTURA	35.033,72	14,26%	14,26%	26.275,29	75,00%	R\$ 8.758,43	25,00%	R\$ 8.758,43	25,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
4. ALVENARIAS	11.912,33	4,85%	4,85%	0,00	0,00%	R\$ 11.912,33	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
5. REVESTIMENTOS E PINTURA	32.174,73	13,10%	13,10%	0,00	0,00%	R\$ 8.043,68	25,00%	R\$ 20.913,57	65,00%	R\$ 3.217,47	10,00%	R\$ 0,00	0,00%
6. PISOS PORCELANATO E CONTRA-PISO DE NIVELAMENTO	8.878,30	3,61%	3,61%	0,00	0,00%	R\$ 2.219,57	25,00%	R\$ 6.658,72	75,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
7. ABERTURAS	7.741,18	3,15%	3,15%	0,00	0,00%	R\$ 1.161,18	15,00%	R\$ 6.580,01	85,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
8. REDE ELÉTRICA	6.639,46	2,70%	2,70%	0,00	0,00%	R\$ 663,95	10,00%	R\$ 2.655,78	40,00%	R\$ 3.319,73	50,00%	R\$ 0,00	0,00%
9. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	429,37	0,17%	0,17%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 429,37	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
10. HIDROSANITARIA	81.043,34	32,99%	32,99%	8.104,33	10,00%	R\$ 16.208,67	20,00%	R\$ 24.313,00	30,00%	R\$ 32.417,34	40,00%	R\$ 0,00	0,00%
11. TELHADO	22.987,93	9,36%	9,36%	4.597,59	20,00%	R\$ 14.942,16	65,00%	R\$ 3.448,19	15,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
12. SERVIÇOS NO PRÉDIO DA CANTINA	24.614,60	10,02%	10,02%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 12.307,30	50,00%	R\$ 12.307,30	50,00%	R\$ 0,00	0,00%
13. TELHEIRO E CALÇADA PRÉDIO DIREÇÃO	12.779,61	5,20%	5,20%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.389,81	50,00%	R\$ 6.389,81	50,00%	R\$ 0,00	0,00%
14. SERVIÇOS FINAIS	1.433,61	0,58%	0,58%	0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.433,61	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$245.668,18	100,00%	100,00%	38.977,21	15,87%	R\$ 63.909,96	26,01%	R\$ 83.266,39	33,89%	R\$ 59.514,61	24,23%	R\$ 0,00	0,00%

ANDERSON CRISTIANO ROLIM
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/RS: 201.123



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO NO IMEAB - TÉRMINO DE OBRA

OBRA: Serviços para o término da obra de reforma da Cantina do IMEAb, contemplando, concreto armado (vigas, pilares e laje), alvenarias, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidrosanitárias, pintura, telhado, acabamentos (pisos, azulejos e aberturas) entre outros serviços necessários para a execução de tal LOCALIZAÇÃO: Av Getúlio Vargas Bairro Assis Brasil, Ijuí-RS.

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: DESONERADO ▼

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,30%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,95%
TAXA DE RISCO	R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,03%
TAXA DE LUCRO	L	6,80%
TAXA DE TRIBUTOS PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,50%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		19,61%
BDI RESULTANTE		25,50%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a base de cálculo do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de

25,03%

2,00%

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal de Ijuí

Data:




MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO NO IMEAB - TÉRMINO DE OBRA

OBRA: Serviços para o término da obra de reforma da Cantina do IMEAb, contemplando, concreto armado (vigas, pilares e laje), alvenarias, instalações elétricas de baixa tensão, instalações hidros sanitárias, pintura, telhado, acabamentos (pisos, azulejos e aberturas) entre outros serviços necessários para a execução de tal obra

LOCALIZAÇÃO: Av Getúlio Vargas Bairro Assis Brasil, Ijuí-RS.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,87%		
B4	13º Salário		10,78%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		7,74%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,49%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,11%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			5,05%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,65%	
C5	Indenização Adicional			0,38%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,40%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,38%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,02%	13,68%	7,78%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				82,28%	


ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito Municipal de Ijuí-RS





Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS201123	Profissional: ANDERSON CRISTIANO ROLIM	E-mail: anderson_017@hotmail.com
RNP: 2212785780	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE IJUÍ	E-mail: engenhari2_smed@ijui.rs.gov.br
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT 429 PREFEITURA MUNICIPAL	Telefone: 55 3332 - 9042
Cidade: IJUÍ	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 90738196/0001-09
	CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE IJUÍ		
Endereço da Obra/Serviço: Avenida GETULIO VAGAS PREFEITURA MUNICIPAL	CPF/CNPJ: 90738196000109	
Cidade: IJUÍ	Bairro: ASSIS BRASIL	CEP: 98700000 UF: RS
Finalidade: ESCOLAR	Vlr Contrato(R\$): 22.780,06	Honorários(R\$):
Data Início: 23/06/2020	Prev.Fim: 23/06/2021	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Fundações Profundas	86,40	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	86,40	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	86,40	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	86,40	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	86,40	M²
Projeto	REFORMA DE PRÉDIO, INCLUÍDO PINTURA, ELÉTRICA, REVESTIMENTOS	279,70	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/06/2020

<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____</p> <p>ANDERSON CRISTIANO ROLIM</p> <p>Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p>_____</p> <p>PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE IJUÍ</p> <p>Contratante</p>
----------------------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.